

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 67, DE 23 DE SETEMBRO DE 1987
ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 45, DE
08 DE SETEMBRO DE 1.982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, ESTADO DE
SÃO PAULO, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
APROVOU E PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1°.) O ARTIGO 103 "CAPUT" DA RESOLUÇÃO N°
45, DE 08/09/82, MANTIDA A REDAÇÃO DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, PAS-
SA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

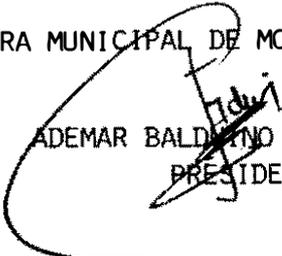
"ARTIGO 103 - AS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO SEMANAIS,
REALIZANDO-SE NAS QUATRO (4) PRIMEIRAS SEGUNDAS-
FEIRAS DE CADA MÊS, COM INÍCIO ÀS 20,30 (VINTE E
TRINTA) HORAS."

ARTIGO 2°.) O ARTIGO 147 "CAPUT" DA RESOLUÇÃO N°
45, DE 08/09/87, MANTIDA A REDAÇÃO DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, PAS-
SA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ARTIGO 147 - AS INDICAÇÕES SERÃO LIDAS NO EXPEDIEN-
TE E ENCAMINHADAS A QUEM DE DIREITO, INDE-
PENDENTEMENTE DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO,
PODENDO SER DISPENSADA SUA LEITURA A REQUE-
RIMENTO VERBAL DE QUALQUER VEREADOR, APRO-
VADO PELO PLENÁRIO."

ARTIGO 3°.) ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-
TA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, 23 DE SETEMBRO DE 1987


ADEMAR BALDINO DE CARVALHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

- RESOLUÇÃO N° 67/87 -
(FL. N° 2)

REGISTRADA, AFIXADA E ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

.....